

DECRETO Nº 351/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01303	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	50.000,00
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01495	50.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.079	Construir Posto de Saúde Bairro Frei Vito		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	1.200,00
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01303	10.000,00
1030100222.031	Consortio Assoc. Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.30	Material de Consumo	01303	26.400,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	32.400,00
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01495	10.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda